

---

Serviço:

**19**

**BLOQUEIO E DESBLOQUEIO**

---

**I – QUANDO SOLICITAR:**

Quando o veículo tiver sido envolvido em acidente de trânsito.  
Quando determinado pela Justiça ou Polícia.  
Em questões administrativas.  
Nos casos de duplê.

**II – OBJETIVO:**

Impedir/permitir a circulação, venda e transferência para outra UF.

**III – TIPOS:**

- **Bloqueio Judicial** – determinado pela Justiça por acidente de trânsito, ações, busca e apreensão, penhora, apropriação indébita e outras.
- **Bloqueio Administrativo** – solicitado pela Receita Federal por Arrolamento de Bens;  
- Por acidente de trânsito de pequena, média e grande monta.
- **Bloqueio por Roubo/Furto** – feito pela DRFV.

**IV - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO VEÍCULO:**

Cópia do CRV/CRLV ou ocorrência policial.  
CRV original nos casos em que o veículo estiver em outro Estado.

**V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO VEÍCULO:**

Laudo de Vistoria (LV) do DETRAN/MA ou de outro Estado, se o veículo estiver fora do Maranhão.  
CSV se for desbloqueio de média e grande monta.

**VI - DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO (cópia autenticada em cartório ou no DETRAN/MA):**

**Pessoa Física:**

Carteira de Identidade ou documento equivalente;  
CPF;  
Comprovante de residência;  
Procuração, se for o caso.

**Pessoa Jurídica:**

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);  
Carteira de Identidade do Titular ou sócio-diretor da Empresa;  
Se firma individual: registro na JUCEMA;  
Se firma coletiva: contrato social e alterações/aditivos registrados na JUCEMA;  
Se sociedade anônima: ata de constituição, estatuto social, ata da assembléia geral e ata de posse da última diretoria eleita;  
Procuração, se for o caso (original).

**VII - TAXAS:**

Comunicação de Venda e Bloqueio/Desbloqueio..... R\$ 8,73

**VIII - NOTAS IMPORTANTES:**

Se o dano for de grande monta (perda total) deverão ser adotadas as providências necessárias à Baixa do Veículo.

Se o dano for de médio e grande monta deverá ser exigido o Certificado de Segurança Veicular para o desbloqueio.

Se o bloqueio for judicial, a autorização de desbloqueio é feita através de ofício/mandado da autoridade judicial que determinou o bloqueio.

Se o bloqueio for por roubo/furto só será desbloqueado pela DRFV.

Se o bloqueio for por arrolamento de bens, o desbloqueio será efetuado para emissão do CRLV e retornado logo após a emissão.

O veículo com bloqueio administrativo por arrolamento, pode ser vendido, porém deve ser solicitado antes o desbloqueio no DETRAN.